

CMP 2.3.16.54

MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTb
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
NOTIFICAÇÃO

Segundo nossos controles, esse estabelecimento deixou de efetuar a entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, referente ao ano-base 1993.

Lembramos que a RAIS, instituída pelo Decreto 76900, de 23/12/75, publicada no D.O.U. de 24/12/75, é um registro administrativo de caráter obrigatório para toda Empresa/Entidade do setor público e privado, com ou sem empregados, urbanos ou rurais e/ou que se manteve inativo no ano-base.

A sua inobservância, impede a obtenção de elementos destinados a suprir necessidades de controle, estatística e informações das entidades governamentais da área social, bem como, os que se destinam à identificação do trabalhador para pagamento do abono salarial previsto no Art. 239 da Constituição da República.

Em consequência, além de prejudicar a coleta de dados de interesse social, os empregadores omissos no tocante à entrega da RAIS tornam impraticável a participação de seus empregados naquele benefício, sujeitando-se à multa prevista na Portaria do Ministério do Trabalho número 164 de 08/02/94, publicada no D.O.U. de 11/02/94, além de outras penalidades aplicáveis com base na legislação trabalhista.

A Portaria MTb 602 de 16/06/94, publicada no D.O.U. de 17/06/94, facultou a entrega extemporânea da RAIS, ano-base 1993, em formulário oficial impresso, nas Delegacias Regionais, Subdelegacias e Postos do Trabalho; não se eximindo das penalidades previstas para o ano-base.

Caso esse estabelecimento tenha regularizado a entrega da RAIS, fora do prazo legal, solicitamos tornar esta Notificação sem efeito.

Por oportuno, informamos os prazos e locais de entrega da RAIS ano-base 1994:

RAIS ESPECIAL (DISQUETES OU FITAS MAGNÉTICAS)

Início:	02/01/95	
Término:	25/02/95 =	Empresas sem empregados (NEGATIVA)
	25/02/95 =	De 01 até 50 empregados
	25/03/95 =	De 51 até 200 empregados
	25/04/95 =	Acima de 200 empregados

Locais de Entrega: Agências da Caixa Econômica Federal, (Somente disquetes),
Banco do Brasil (Somente disquetes) e
Filiais e Núcleos do SERPRO.

RAIS NORMAL E NEGATIVA (FORMULÁRIOS)

Início:	02/01/95	
Término:	25/02/95 =	Empresas sem empregados (NEGATIVA)
	25/02/95 =	De 01 até 50 empregados
	25/03/95 =	Acima de 50 empregados

Locais de Entrega: Agências da Caixa Econômica Federal e
Banco do Brasil.

RAIS RETIFICAÇÃO (SOMENTE EM DISQUETES)

Início:	02/01/95	
Término:	25/04/95	Qualquer número de empregados

Locais de Entrega: Filiais e Núcleos do SERPRO.

ATENÇÃO

A declaração da RAIS, ano-base 1994, contém várias modificações, por exemplo:

- I - Os valores das remunerações mensais, obrigatoriamente, devem conter os CENTAVOS e informados em:
 - A) CRUZEIROS REAIS: de janeiro a junho;
 - B) REAIS: de julho a dezembro; informar também
 - C) UNIDADES REAIS DE VALOR - URV: de março a junho.
- II - Alterações de códigos (CNAE, Natureza do Estabelecimento, CBO, Vínculo, Desligamento);
- III - Inclusão de dados (Dia de Pagamento dos Salários, Causa de Alteração CGC/CEI, Tipo de Admissão);
- IV - Recepção de disquetes pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e SERPRO;
- V - Mudança do formulário da RAIS.

Para preenchimento das informações sua Empresa/Entidade poderá obter, gratuitamente, o Manual de Orientação da RAIS/1994 em um dos seguintes locais: Banco do Brasil - BB, Caixa Econômica Federal - CEF, Delegacias Regionais do Trabalho - DRT, Filiais ou Núcleos do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Central de Atendimento à RAIS - Ministério do Trabalho - Brasília/DF, através dos telefones (061) 317-5325 e (061) 317-6123.

CMP 2.3.16.54

Arquidiocesano de Campinas

A EMÍLIO RIBAS N.º 1082

13.025 - CAMPINAS - SP

Campinas, 30 de janeiro de 1995.

Senhores Diretores da Secretaria de Políticas de Emprego e Salário (Rais).

Tendo em mãos uma notificação de Vs. Ss. sobre funcionamento do Museu Arquidiocesano, vimos transmitir necessárias informações:

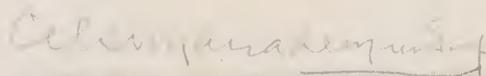
Nosso Museu possuidor de acervo reunido com peças antigas e já sem uso, teve início enquanto a Arquidiocese funcionava em prédio com local aproveitável.

Mas necessitando a Arquidiocese alugar a terceiros esse prédio e mudar-se para menor, só foi possível nele guardar o Museu em uma casa da própria Arquidiocese, imprestável para a instalação do Museu.

Assim, com falta de recursos financeiros, há seis anos guardamos as peças à espera dos recursos para uma montagem.

Resolvido o problema, faremos a Vs. Ss. a necessária comunicação

Cordiais saudações.


Celso Maria de Mello Pupo
Diretor.